

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 457/2024 - IGESDF**PROCESSO SEI N.º 04016-00120778/2023-11**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 457/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS EM REGIME DE ENTREGA SOB DEMANDA EM CONSIGNAÇÃO.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, a Senhora **ELIANE SOUZA DE ABREU**, inscrito sob o CPF n.º **076.***.***-98**, e portadora do RG n.º **05**.*56**** - ME/PR, por seu Diretor Vice-Presidente, o Senhor **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR**, inscrito sob o CPF n.º **669.***.***-87**, e portador do RG n.º **1.***.13 SSP/DF**, e por sua Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras - Interina, a Senhora **BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS**, inscrita sob o CPF n.º **029.***.61-****, e portadora do RG n.º **2.**3.8** SESP/DF**, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **01.645.409/0003-90**, estabelecida na **PC AGRÍCOLA LA PAZ TRISTANTE N.º 121 - 131 SETOR 1 PARTE 8 - PARQUE INDUSTRIAL ANHANGUERA - OSASCO/SP**, CEP: **06.276-035**, telefones: **(11) 2187-6204 / (11) 5083-3108**, e-mail: **vanessa.a.marinho@medtronic.com**, neste ato representada por seus Procuradores, Sr. **LUCAS PERSONA DE ALMEIDA**, portador do RG n.º **404***-31 - SSP/SP**, inscrito no CPF n.º **351.***.288-**** e Sra. **ZULEIDE COSTA DA SILVA SANTOS**, portadora do RG n.º **332***69 - SSP/SP**, inscrita no CPF n.º **293.***.918-****, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado, que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 457/2024 - IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF N.º 04/2022 e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos:

- (i) da Solicitação de prorrogação do **CONTRATO N.º 457/2024 (140969927)**, apresentada pela área demandante ([192088564](#));
- (ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação ([203339493](#));
- (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pelo Núcleo de Execução Orçamentária ([193756856](#));
- (iv) da Pesquisa de Vantajosidade, emitida pelo Núcleo de Compras de Insumos ([194374017](#));
- (v) da Nota Técnica N.º 66/2026 - IGESDF/CONAD/CONT/COINT ([197226348](#)), emitida pela Coordenação de Controle Interno;
- (vi) do Parecer SEI-GDF n.º 214/2026 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([198163392](#)), emitido pela Superintendência Jurídica, e do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) A **prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO N.º 457/2024 (140969927)**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **20 de maio de 2026 a 20 de maio de 2027**, com fundamento na Cláusula Quarta do Contrato Originário e no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#); e
- b) A inclusão de cláusula da rescisão a termo.

3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor total estimado da contratação **PERMANECERÁ** em **R\$ 2.637.450,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

ITEM	CÓD. MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	9095	BAINHAS DE VENOGRAFIA (CONSIGNADO)	UNIDADE	130	R\$ 810,00	R\$ 105.300,00
2	5623	CARDIODEFIBRILADOR CDI RESSINC MARCAPASSO MULTISITIO	UNIDADE	80	R\$ 16.770,00	R\$ 1.341.600,00
3	9096	CATETER BALÃO PARA VENOGRAMA (CONSIGNADO)	UNIDADE	120	R\$ 846,00	R\$ 101.520,00
4	3418	CONJUNTO INTRODUTOR PARA ELETRODO ENDOCARDICO 6FR A 11FR	UNIDADE	370	R\$ 169,00	R\$ 62.130,00

5	7561	ELETRODO ATRIAL ENDOCARDICO 52 CM (CONSIG)	UNIDADE	120	R\$ 843,00	R\$ 1
6	4004	ELETRODO ENDOCARDICO CONEXÃO DO TIPO IS-4	UNIDADE	130	R\$ 2.250,00	R\$ 2
7	6025	ELETRODO ENDOCARDICO DE CHOQUE DF4 60 A 70CM (CONSIG)	UNIDADE	80	R\$ 2.760,00	R\$ 2
8	5316	ELETRODO ENDOCARDICO VENTRICULAR, FIXAÇÃO ATIVA, 50 A 65 CM	UNIDADE	120	R\$ 855,00	R\$ 1
10	9097	FIO GUIA PARA VENOGRAFIA (CONSIGNADO)	UNIDADE	120	R\$ 212,00	R\$ 2
11	9098	GERADOR DE MARCAPASSO RESSINC (CONSIGNADO)	UNIDADE	40	R\$ 7.100,00	R\$ 2
Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 2.637.450,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais)						

4. DA RESCISÃO A TERMO

CLÁUSULA QUARTA – Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUINTA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

6. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:



Eliane Souza de Abreu

Diretora-Presidente

Diretoria Presidencial

presidencia@igesdf.org.br

(+55) 61 3550-9269



Rubens de Oliveira Pimentel Júnior

Diretor Vice-Presidente

Diretoria da Vice-Presidência

dvp@igesdf.org.br

(+55) 61 3550-9269



Bárbara Lira Freitas Santos

Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras - Interina

Diretoria de Infraestrutura, Logística e Obras

dilog@igesdf.org.br

(+55) 61 3550-9247

CONTRATADA:

LUCAS PERSONA DE ALMEIDA

Procurador

AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA

ZULEIDE COSTA DA SILVA SANTOS

AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS PERSONA DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 19/05/2026, às 18:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Zuleide Costa da Silva Santos, Usuário Externo**, em 19/05/2026, às 18:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA LIRA FREITAS SANTOS - Matr.0001618-2, Diretor(a) Executivo(a) interino(a)**, em 20/05/2026, às 18:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0, Diretor(a) Vice-Presidente**, em 20/05/2026, às 18:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE SOUZA DE ABREU - Matr. 0002345-7, Diretor(a)-Presidente**, em 20/05/2026, às 18:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **201839551** código CRC= **4FCD8C34**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -
Telefone(s):
Site - igesdf.org.br